Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N - 43/07

Objeto: "Desafeta o bem que especifica, Autoriza a doação da área desafetada, convertendo-a em bem público de uso especial".

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo S. Queiroz

Entregue na Secretaria

5-11-2007

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1° 5/11/07

Aprovado 2° 5/11/07

Aprovado 3° ____/____/____

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria ____

A Proposição foi ____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal ____, N° ____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____, De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 5/11/07 Encaminhado às Comissões de L. L. R e F. O.; e de acordo com artigo 150; foi solicitado o parecer oral (art. 63 - inciso IV - RI), onde de acordo com artigo 189 - RI - foi solicitado pelo vereador Joaquim Souza a apreciação do substitutivo único de 24 horas; onde foi aprovado por unanimidade em 1º e 2º votações o referido projeto de lei.

Rubrica

Rubrica

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

2 - __/__/__

Rubrica

3 - __/__/__

Rubrica

4 - __/__/__

Rubrica

5 - __/__/__

Rubrica

6 - __/__/__

Rubrica

7 - __/__/__

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 43/07

"Desafeta o bem que especifica, Autoriza a doação da área desafetada, convertendo-a em bem público de uso especial".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou:

Art. 1º Fica desafetada da sua destinação anterior, de bem de uso comum do povo, a área institucional de propriedade do município de Bom Despacho, constituída pela área urbana de 1.090,00 m2 (um mil e noventa metros quadrados), localizada na Avenida Lalemã Vieira, bairro Esplanada, município de Bom Despacho/MG, com as seguintes especificações e confrontações:

I – Área Total: 1.090,00 m2
Frente: 25,94m com a Avenida Lalemã Vieira
Lado Direito: 42,70m com a Rua Nossa Senhora Aparecida
Lado Esquerdo: 41,36m com o Estado de Minas Gerais
Fundos: 25,94m com a Rua Padre Libério

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação da área desafetada ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – 3ª REGIÃO, a qual será destinada à construção do prédio da Justiça do Trabalho em Bom Despacho-MG, convertendo-a em bem público de uso especial.

Art. 3º Na escritura de doação do imóvel, deverá ser transcrito o inteiro teor desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO-MINAS GERAIS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE. (5.11.2007)

PRESIDENTE,
CARLOS ROBERTO GONTIJO

VICE-PRESIDENTE,
MARCOS FIDELIS CAMPOS

SECRETÁRIO,
CARLOS ROBERTO DO COUTO

CGB/

Município de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

GOVERNO DE BOM DESPACHO Na direção certa

OFÍCIO Nº 304/2007 GPHSQ **Bom Despacho, 05 de novembro de 2007**

Recebi em 5-11-07 às 18h.25m.

Cláudia Gontijo Bernardes
Secretária Executiva
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que " DESAFETA O BEM QUE ESPECIFICA, AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA DESAFETADA, CONVERTENDO-A EM BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL ", para apreciação dessa Casa Legislativa.

O presente projeto visa possibilitar a construção do prédio da Justiça do Trabalho, em Bom Despacho, garantindo o seu efetivo funcionamento e atendimento à população no Município de Bom Despacho e sua jurisdição.

Certo da costumeira atenção e espírito público de V. Exa. e demais Edis, na apreciação e aprovação do presente projeto, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Carlos Roberto Gontijo
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Bom Despacho-MG

Município de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

GOVERNO DE BOM DESPACHO Na direção certa

PROJETO DE LEI 43/07

" DESAFETA O BEM QUE ESPECIFICA, AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA DESAFETADA, CONVERTENDO-A EM BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL "

Art. 1º Fica desafetada da sua destinação anterior, de bem de uso comum do povo, a área institucional de propriedade do Município de Bom Despacho, constituída pela área urbana de 1.090,00 m2 (um mil e noventa metros quadrados), localizada na Avenida Lalemã Vieira, Bairro Esplanada, Município de Bom Despacho/MG, com as seguintes especificações e confrontações:

I - Área Total: 1.090,00m2
Frente: 25,94m com a Avenida Lalemã Vieira
Lado Direito: 42,70m com a Rua Nossa Senhora Aparecida
Lado Esquerdo:41,36m com o Estado de Minas Gerais
Fundos: 25,94m com a Rua Padre Libério

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação da área desafetada ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- 3ª REGIÃO, a qual será destinada à construção do prédio da Justiça do Trabalho em Bom Despacho-MG, convertendo-a em bem público de uso especial.

Art. 3º Na escritura de doação do imóvel, deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE (05/11/2.007).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de uma Área de terreno localizada na Avenida Lalemã Vieira, Bairro Esplanada, municipio e comarca de Bom Despacho – MG, de propriedade do Municipio de Bom Despacho.

Área total – 1.090,00m2
Frente – 25,94m. para Avenida Lalemã Vieira
Lado direito – 42,70m. para Rua Nossa Senhora Aparecida
Lado esquerdo – 41,36m. com o Estado de Minas Gerais
Fundos – 25,94m. com a Rua Padre Liberio

Sendo Constituido de 67,30m. de muro, sendo 25,94m. pelos fundos para Rua Padre Liberio, 41,36m. pela esquerda com o Estado de Minas Gerais, e cerca (alambrado), pela frente 25,94m. para Avenida Lalemã Vieira e 42,70m. pela direita com a Rua Nossa Senhora Aparecida; uma Garagem de 5,15m. x 4,30m., coberta tipo calhetão, de paredes em alvenaria e piso em concreto e portão de correr de 3,00m. x 2,00m.

Bom Despacho, 22 de Agosto de 2007